

São Paulo, 27 de junho de 2024

**Ref. Parecer sobre o Relatório Anual do Conselho Fiscal da AES referente ao período de 01/03/2023 a 28/02/2024.**

O presente Relatório atende às exigências previstas no Estatuto Social da AES, em seu artigo 57, Inciso II: "examinar, anualmente, a prestação de contas e os balanços do exercício anterior, emitindo seu relatório".

A clareza de seus dados informativos, bem como as tabelas elucidativas, permite uma ampla visão, mês a mês, da evolução da situação financeira da AES no período supracitado, merecendo destaque:

1. A análise de **2.640** documentos, oriundos de prestações de contas da secretaria e dos núcleos de lazer e consequente elaboração de balancetes pelos membros voluntários da equipe do Conselho Fiscal, demonstrando um considerável volume de trabalho a eles submetido;
2. O resultado da análise comparativa de receitas entre este período e o período anterior, que apresentou uma **receita a maior** neste período de R\$ 1.549.340,30 **(+24,88%)**, **principalmente devido a retomada das atividades dos Núcleos de Lazer e adesão de novos associados;**
3. O resultado do confronto entre as receitas e despesas que apresentaram nesse período, um superávit de **R\$ 450.087,40;**
4. A citação de que "os resultados apresentados demonstram a boa saúde financeira da AES, o que permite manter-se e honrar com os compromissos assumidos";
5. A citação de que "não foram encontradas irregularidades que possam comprometer a atual administração, nem atos que denotem dolo, fraude desvios ou prejuízos ao seu patrimônio".

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do presente Relatório.

  
**José Luís L. C. Teixeira**

Membro do Conselho Deliberativo - Relator